

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 06/2022/PROGER/IPAM

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 06/2022/PROGER/IPAM, que entre si celebram o **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO** e, do outro lado à empresa **CONTRATADA, e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

No dia **18 de Setembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, o **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM**, Autarquia Municipal instituída como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 34.481.804/0001-71, com sede à Rua Carlos Gomes, no 1645 - Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-085, neste ato representado por seu Diretor Presidente em substituição, Sra. Odalice Pereira da Silveira Tinoco, brasileira, casada, portadora do RG n. 1059099 SSP-RO e inscrita no CPF sob n. 251.229.402-15, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho/RO, denominado **CONTRATANTE**, e **CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS**, inscrita no sob o nº 2.465.051/0001-10, com sede na Rua Wilson Naymaier, n.4944, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – Cep. 76.820-58, Porto Velho, aqui representada pela Sra. Cássia Cristina Marangoni, brasileira, portadora do RG n. 18091250 SSP/RO e inscrito no CPF n.509.149.282-87, denominada **CONTRATADA**, **acordam em apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022/PROGER/IPAM** tendo em vista a seguinte ocorrência:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer o reajuste de **4,9142%**, sendo assim o valor do contrato passará a ser de **R\$ 34.868,15 (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)**.

## 1.2 Estabelece ainda as informações de dotação orçamentárias:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - 07.11.09.122.007.2.001 – Administração da Unidade.  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Reajustado: **R\$ 19.867,52**  
**(Dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);**

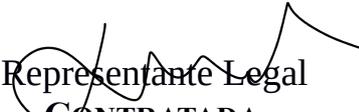
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - 07.12.10.122.007.2.001 – Administração da Unidade.  
3.3.90.39 – Prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica. Valor Reajustado:  
**R\$ 15.000,63 (Quinze mil reais e sessenta e três centavos).**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento pactuado entre as partes.

E, por estarem, justas e acordadas, firmam as partes o presente Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito sem nenhum constrangimento ou vício de vontade, na presença das testemunhas abaixo, ficando cada parte com uma via de igual teor.

Odalice Pereira da Silveira Tinoco  
Diretor-Presidente IPAM em Substituição  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
 CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS  
Data: 18/09/2023 14:40:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
Representante Legal  
**CONTRATADA**